



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

PROJETO DE LEI Nº /2023.

REGULAMENTA O PRAZO MÁXIMO
DE RETORNO A CONSULTA MÉDICA
NAS UNIDADES DE SAÚDE
GERENCIADAS PELA SECRETARIA
ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS -
SESAU

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 915/2023
Data: 03/04/2023 - Horário: 12:04
Legislativo

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido que o retorno do paciente para consulta médica realizada no âmbito das unidades de saúde gerenciadas pela Secretaria estadual de Saúde – SESAU, não pode ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta).

Art. 2º - Fica permitido à Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas – SESAU, agendar o retorno da respectiva consulta para qualquer unidade de saúde por ela gerenciada no Estado de Alagoas, desde que atendida a especialidade a que a respectiva consulta se destinar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
ALAGOAS em, _____ de _____ de 2023.

CABO BEBETO
Deputado Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

JUSTIFICATIVA

É dever do Poder Público zelar pela saúde de sua população, sendo esta uma das atribuições que competem aos estados legislarem.

Por esse motivo, apresento esta proposição no intuito de servir como marco regulatório à realização de retorno de consultas médicas nas unidades gerenciadas pela Secretaria Estadual de Saúde – SESAU, determinando o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para realização de tal retorno.

A medida em questão visa atender o possível acúmulo de pessoas em filas de espera, que por muitas vezes precisam refazer exames pois com a demora no retorno já não servem mais para o direcionamento de um tratamento clínico.

Diante do exposto e, considerando o legítimo interesse público da presente proposição, esperamos contar com o apoio dos nossos nobres Pares, para que aprovem o presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS em, _____ de _____ de 2023.

CABO BEBETO
Deputado Estadual